



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 734/17

PROTOCOLO Nº 14.247.425-5

PARECER CEE/CEIF Nº 250/17

APROVADO EM 18/07/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO GRÁCIA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1016/17-Sued/Seed, de 17/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati, em 05/09/16, de interesse do Colégio Estadual Trajano Grácia - Ensino Fundamental e Médio, do município de Irati, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 153 e 209).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Trajano Grácia - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Miguel Gadens, s/n, Engenheiro Gutierrez, do município de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 880/17, de 15/03/17, pelo prazo de 07 (sete) anos, a partir de 22/03/17 até 22/03/24 (fl. 205).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 5246/86, de 04/12/86, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3399/88, de 27/10/88 e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 7313/12, de 03/12/12, com base no Parecer CEE/CEIF nº 36/12, de 02/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 11/07/12 até 11/07/17 (fl. 159).



PROCESSO Nº 734/17

## 1.2 Organização Curricular (fl. 181)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

|   |                    |                 |              |    |    |
|---|--------------------|-----------------|--------------|----|----|
| NRE: 15 – IRATI   |                    | MUNICÍPIO: 1080 |              |    |    |
| ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Trajano Grácia – Ensino Fundamental e Médio |                    |                 |              |    |    |
| ENDEREÇO: Rua Miguel Gadens s/nº - Engenheiro Gutierrez – Irati – PR.         |                    |                 |              |    |    |
| TELEFONE: (42)3422-2588   |                    |                 |              |    |    |
| ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ                             |                    |                 |              |    |    |
| CURSO: 4039-ENSINO FUNDAMENTAL 6º / 9º ANO                                    |                    |                 |              |    |    |
| TURNO: TARDE  |                    |                 |              |    |    |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011  |                    | FORMA:          | SIMULTÂNEA * |    |    |
| BASE NACIONAL COMUM   | DISCIPLINAS / ANOS | 6º              | 7º           | 8º | 9º |
|   | Arte               | 2               | 2            | 2  | 2  |
|   | Ciências           | 3               | 3            | 3  | 3  |
|   | Educação Física    | 2               | 2            | 2  | 2  |
|   | Ensino Religioso*  | 1               | 1            | 0  | 0  |
|   | Geografia          | 2               | 3            | 3  | 3  |
|   | História           | 3               | 2            | 3  | 3  |
|   | Língua Portuguesa  | 5               | 5            | 5  | 5  |
|   | Matemática         | 5               | 5            | 5  | 5  |
|   | SUBTOTAL           |                 | 23           | 23 | 23 |
| PARTE DIVERSIFICADA   | L.E.M. - INGLÊS    | 2               | 2            | 2  | 2  |
|   |                    | 0               | 0            | 0  | 0  |
|   |                    | 0               | 0            | 0  | 0  |
|   | SUBTOTAL           |                 | 2            | 2  | 2  |
| TOTAL GERAL   |                    | 25              | 25           | 25 | 25 |

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.

\*Ensino Religioso – Disciplina de matrícula facultativa.



PROCESSO Nº 734/17

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 182)

| Ano<br>Série<br>Etapa<br>Módulo | Matriculas  |             |             |             |             | Desistentes |             |             |             |             | Transferidos |             |             |             |             | Reprovados  |             |             |             |             | Concluintes/Egressos |             |             |             |             |
|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|                                 | ANO<br>2012 | ANO<br>2013 | ANO<br>2014 | ANO<br>2015 | ANO<br>2016 | ANO<br>2012 | ANO<br>2013 | ANO<br>2014 | ANO<br>2015 | ANO<br>2016 | ANO<br>2012  | ANO<br>2013 | ANO<br>2014 | ANO<br>2015 | ANO<br>2016 | ANO<br>2012 | ANO<br>2013 | ANO<br>2014 | ANO<br>2015 | ANO<br>2016 | ANO<br>2012          | ANO<br>2013 | ANO<br>2014 | ANO<br>2015 | ANO<br>2016 |
| 6º                              | 66          | 72          | 53          | 76          | 62          | 0           | 2           | 0           | 0           | 0           | 0            | 3           | 3           | 7           | 8           | 16          | 10          | 17          | 8           |             | 50                   | 57          | 33          | 61          |             |
| 7º                              | 67          | 71          | 71          | 46          | 65          | 1           | 1           | 1           | 3           | 0           | 3            | 3           | 3           | 1           | 5           | 16          | 12          | 13          | 6           |             | 47                   | 55          | 54          | 36          |             |
| 8º                              | 61          | 67          | 54          | 60          | 39          | 0           | 1           | 1           | 2           | 0           | 3            | 2           | 0           | 3           | 2           | 16          | 7           | 4           | 1           |             | 42                   | 57          | 49          | 54          |             |
| 9º                              | 52          | 44          | 62          | 61          | 55          | 1           | 2           | 0           | 1           | 0           | 2            | 0           | 4           | 6           | 1           | 9           | 6           | 12          | 4           |             | 40                   | 36          | 46          | 50          |             |

Incluir o total/ano de alunos para cada curso da instituição de ensino, do período dos últimos 05 (cinco) anos.

Obs. Justificativa de reprovação, abandono e evasão (fl. 184).

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 185)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 267/16, de 16/11/16, do NRE de Irati, constituída pelas técnicas pedagógicas: Jussara Likes Penteadó, licenciada em Letras, Viviane Chicalski, licenciada em Ciências e Maria Luci Tchmola, licenciada em Matemática, após a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 16/11/16 e informa:

(...) **Melhorias/ou modificações efetuadas:** foi anexado ao processo uma declaração do diretor do Colégio que consta que as condições físicas e recursos pedagógicos relatados na ocasião do credenciamento para a oferta da Educação Básica estão mantidas. No período a partir do credenciamento para a oferta da Educação Básica obteve-se as seguintes melhorias: construção de arquibancadas e pintura do piso da quadra poliesportiva, revestimento do piso da sala dos professores e sala de recursos, construção de rampas para portadores de deficiência física, construção dos muros e gradio; pintura do prédio escolar, troca de toda parte da iluminação das salas de aula, corredores, banheiros e pavilhão em parceria com a Copel.

(...) A escola não possui o espaço físico específico para o **laboratório de Física, Biologia e Química**, nem um profissional para atendê-lo. Quando os professores planejam a realização de atividades práticas em relação ao conteúdo programado, as mesmas são realizadas em sala de aula, usando os equipamentos necessários para as experiências. O material de laboratório é armazenado em 01 armário de aço no laboratório de Informática.



PROCESSO Nº 734/17

A Direção já protocolou o pedido de ampliação do colégio, onde consta o laboratório, em 02/03/11, protocolo nº 10.926.577-2, de 02/03/11 e um protocolo de atendimento imediato nº 13.826.554-4, de 28/10/15.

(...) **Biblioteca:** o ambiente é um espaço adaptado, de madeira, com deformações no assoalho, dificultando a frequência dos alunos neste ambiente. No item acima foram mencionados os números de protocolos solicitando a ampliação do colégio, neste está contemplado uma biblioteca nova. Possui 01 computador completo, 01 ventilador, 12 estantes com 06 prateleiras para acomodar o acervo bibliográfico, 03 armários com 02 portas. O acervo bibliográfico encontra-se atualizado, é suficiente à demanda do curso, é composto por livros literários, didáticos, dicionários e jornais, contempla todas as disciplinas.

(...) **laboratório de Informática:** possui 02 laboratórios de Informática: um do Paraná Digital com 12 monitores, 03 CPU's, 01 impressora, 06 mesas, 08 cadeiras, 02 arquivos de aço, 01 armário com materiais específicos para aulas de Física, Química e Biologia. Este ambiente é adaptado. Outro laboratório é compartilhado com a Biblioteca e possui equipamentos do Proinfo com 16 computadores, 07 mesas com 14 cadeiras (este último não é utilizado pelos alunos, devido à precariedade física da Biblioteca).

(...) **Espaço para Educação Física:** possui quadra poliesportiva, tamanho padrão, coberta, iluminada, adequada ao nível de ensino, com pintura nova, apresenta em bom estado de conservação. Ao lado há 02 lavatórios e possui também 01 campo de futebol.

(...) **Acessibilidade:** a instituição de ensino está construída em uma área plana, porém, possui algumas rampas de acesso, não possui banheiros adaptados.

(...) **Outros espaços:** Há uma área livre coberta utilizada pelos alunos como refeitório, possui um bebedouro refrigerado, uma Sala de Recursos Multifuncional com 02 computadores completos.

(...) **Corpo Docente** (fl. 195).

(...) **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola:** A instituição de ensino está executando o Plano de Abandono conforme encaminhado ao NRE de Irati.

**Corpo de Bombeiros/Licença Sanitária:** A instituição de ensino anexou ao protocolado o Atestado de Conformidade, de 28/07/16, atestando que o referido estabelecimento de ensino está em conformidade com o Decreto. Anexou também a Licença Sanitária nº 9954, datada de 01/09/16, com vigência de doze meses.

(...) **Recursos Materiais e Tecnológicos:** encontram-se à disposição tanto dos professores como para os alunos os computadores, impressoras, os aparelhos reprodutores de multimídias, retroprojeter, rádios, aparelhos de DVD, atendem à proposta pedagógica.

A Comissão de Verificação apresenta o quadro de docentes com habilitação específica à fl. 195.



PROCESSO Nº 734/17

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Irati ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 201).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 206)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1015/17-CEF/Seed, de 17/04/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Trajano Grácia - Ensino Fundamental e Médio, do município de Irati.

Da análise do processo e com base no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

O Colégio não possui o espaço físico específico para o laboratório de Ciências, no entanto, as atividades práticas são realizadas em sala de aula. A Biblioteca funciona em um espaço adaptado, compartilhado com o laboratório do Proinfo, com deformações no assoalho de madeira, dificultando a permanência dos alunos neste ambiente. A instituição de ensino possui rampas de acesso, porém, não conta com banheiros adaptados.

A Direção solicitou pelos protocolados nº 10.926.577-2, de 02/03/11 e nº 13.826.554-4, de 28/10/15 o pedido de ampliação do Colégio, para a construção do laboratório de Ciências, Biblioteca, entre outros. Cabe ressaltar que a Escola está inserida no Programa Escola 1000, que deve oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da Rede Estadual.

O Colégio participa no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e conta com o Atestado de Conformidade de 28/07/16. A Licença Sanitária nº 9954/16, de 01/09/16, é válida até 01/09/17.

Em virtude da ausência do laboratório de Ciências e do funcionamento precário da Biblioteca, em desacordo à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.



PROCESSO Nº 734/17

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Trajano Grácia - Ensino Fundamental e Médio, do município de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 11/07/17 até 11/07/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária, as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades ofertadas, com destaque para o espaço específico do laboratório de Ciências, da Biblioteca, bem como se adequar às normas de acessibilidade, a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação de credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação de reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 734/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2017.

Jacir Bombonato Machado  
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE